

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025

PROCESSO N.º 2219/2025

A Câmara Municipal de Cajamar realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025 para a contratação de serviços publicitários, pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, nos termos da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, e subsidiariamente da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, visando a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, e legislação correlata.

2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada no dia **17 de dezembro de 2025 às 10h00**, no edifício sede da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Av. Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – Centro – Cajamar – SP.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

- 2.4.** Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no sítio eletrônico <https://www.cmdc.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 2.5.** Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio do e-mail licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br.
- 2.6.** Conforme os § 1º e § 2º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010, a Subcomissão Técnica será composta por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deles não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
- 2.7.** Em face da inexistência de qualquer profissional dessas áreas (comunicação, publicidade ou marketing) vinculado com a Câmara Municipal de Cajamar, foram convidados e credenciados 9 (nove) profissionais indicados pela Associação dos Profissionais de Propaganda – APP para comporem a relação a ser sorteada na composição da Subcomissão Técnica, dos quais 3 (três) serão sorteados como titulares e os demais, na ordem do sorteio, como suplentes.
- 2.8.** Em conformidade com o Art. 10, § 4.º da Lei Federal n.º 12.232/2010, a relação completa dos nomes dos profissionais credenciados pela Associação dos Profissionais de Propaganda – APP, sem vínculo com a Câmara Municipal de Cajamar, será publicada na imprensa oficial do Município de Cajamar e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cajamar em <https://www.cmdc.sp.gov.br/licitacoes/> em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data de realização da sessão pública marcada para este sorteio, garantindo a transparência e o direito de impugnação.

3. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

NOME	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO	VÍNCULO
AFONSO ABELHÃO	COMUNICAÇÃO E MARKETING	PUBLICIDADE	NÃO
AMADEU NOGUEIRA DE PAULA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	PUBLICIDADE E MARKETING	NÃO
ANTONIO TOLEDANO ROMERO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICIDADE	NÃO
ENIO MARIN VERGEIRO	PUBLICIDADE	PUBLICIDADE	NÃO
MICHEL HAIBI	MARKETING	MKT/COMUNICAÇÃO	NÃO
OSWALDO RODRIGUES FILHO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	COMUNICAÇÃO	NÃO
PAULO ZOEGA NETO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	PUBLICIDADE	NÃO
SAINT CLAIR DE VASCONCELOS	ENGENHARIA	MKT/COMUNICAÇÃO	NÃO
SILVIO SOLEDADE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	PUBLICIDADE	NÃO

4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme § 5.º do art. 10, da Lei n.º 12.232/10.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. Os pedidos de impugnação deverão ser formalizados por escrito, conter a identificação completa do impugnante, acompanhada de sua documentação de identificação, e encaminhados exclusivamente para o e-mail licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Comissão Especial de Contratação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

5.2. Da relação de profissionais, serão sorteados 3 (três), como titulares, e os restantes, como suplentes, na ordem do sorteio.

5.3. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.3.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.3.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Contratação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.3.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, pote, vaso, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados,

sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

5.4. O sorteio será registrado em ata circunstanciada, na qual serão consignadas todas as ocorrências relevantes para todos os fins legais, e será integralmente gravado em áudio e vídeo. Este procedimento, em conformidade com o disposto no art. 17, § 2.º e § 5.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (aplicável subsidiariamente), visa assegurar a máxima transparência do processo e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório. O resultado do sorteio será, ademais, publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cajamar em <https://www.cmdc.sp.gov.br/licitacoes/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cmdc.sp.gov.br/licitacoes/>.

Cajamar, 27 de novembro de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar